

Por José Alexandre Buaiz Neto e Lourival Lofrano Júnior (*)

Trata-se de iniciativa importante e que, aliada aos trabalhos normativos e sancionatórios que já estão sendo desempenhados pela CGU desde a publicação e vigência da Lei Anticorrupção (lei 12.846/13), poderá colaborar para o desenvolvimento das políticas públicas de combate à corrupção.

O presidente da República Jair Bolsonaro instituiu, por meio do [decreto 9.755](#), publicado em 11/4/19, o Comitê Interministerial de Combate à Corrupção (CICC), “órgão colegiado de natureza consultiva, com a finalidade de assessorar o presidente da República na elaboração, na implementação e na avaliação de políticas públicas destinadas ao combate à corrupção na administração pública federal”.

[Leia aqui o artigo na íntegra.](#)

Fonte: [Migalhas](#), em 17.07.2019